Processo: 027.861/2015-5
Natureza: Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial)
Unidade: Organização Não Governamental Tapera das Artes
Recorrente: Organização Não Governamental Tapera das Artes

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto pela Organização Não Governamental Tapera das Artes contra o Acórdão 6.596/2020 – 2ª Câmara, que, dentre outras providências, julgou irregulares suas contas especiais e a condenou ao pagamento de débito e multa.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, com os efeitos mencionados no subitem 3.1 do exame de admissibilidade efetuado pela Secretaria de Recursos - Serur (peça 100).

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Processos para ciência à recorrentes e demais interessados acerca do efeito suspensivo ora concedido, e, posteriormente, à Serur, para instrução.

Brasília, 30 de dezembro de 2020

(*Assinado eletronicamente*)

ANA ARRAES
Relatora

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 66758782.